



SMS Palmas-TO - Secretaria Municipal de Saúde Agente Comunitário de Saúde

LÍNGUA PORTUGUESA

| | |
|---|----|
| Compreensão e interpretação de textos | 1 |
| Tipologia textual | 4 |
| Ortografia oficial | 7 |
| Acentuação gráfica..... | 9 |
| Emprego das classes de palavras..... | 11 |
| Emprego do sinal indicativo de crase..... | 22 |
| Sintaxe da oração e do período | 23 |
| Pontuação | 28 |
| Concordância nominal e verbal..... | 32 |
| Regência nominal e verbal..... | 34 |
| Significação das palavras..... | 36 |
| Redação de correspondências oficiais..... | 37 |
| Exercícios..... | 55 |
| Gabarito..... | 67 |

LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

| | |
|---|----|
| SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde | 1 |
| Organização do Sistema Único de Saúde – SUS: comissões intergestores, Conselhos Nacionais e suas respectivas composições | 1 |
| Controle Social: organização social e comunitária. Sistema Único de Saúde e Política Social..... | 2 |
| Constituição Federal de 1988 (Arts. 196 ao 200)..... | 5 |
| Lei Orgânica de Saúde - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências..... | 8 |
| Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências | 26 |
| Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa | 29 |
| Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) | 36 |
| Exercícios..... | 72 |
| Gabarito..... | 78 |

SUMÁRIO



HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS

| | |
|--|----|
| Povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária | 1 |
| O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano) | 6 |
| A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocantinenses | 10 |
| Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)..... | 11 |
| Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação; | 13 |
| História e Geografia de Palmas: localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico | 30 |
| Exercícios | 36 |
| Gabarito | 39 |

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/ TO

| | |
|---|----|
| Lei Orgânica do Município de Palmas, Disposições Preliminares: Do Município, Da Competência, Das Vedações; Da Organização dos Poderes: Do Processo Legislativo: Disposições Gerais, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo: Das Atribuições do Prefeito, Das Atribuições dos Secretários Municipais, Procuradoria Geral do Município; Da Organização do Governo Municipal: Da Administração Municipal, Do Registro dos Atos Administrativos, Dos Bens Municipais | 1 |
| Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas)... | 20 |
| Exercícios | 68 |
| Gabarito | 71 |

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| | |
|--|-----|
| Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde princípios que regem sua organização..... | 1 |
| Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes | 1 |
| Visita domiciliar..... | 6 |
| Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos | 12 |
| Interpretação demográfica..... | 18 |
| Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência..... | 19 |
| Indicadores epidemiológicos | 28 |
| Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. | 32 |
| Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos | 40 |
| Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva | 40 |
| Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade | 43 |
| Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico..... | 62 |
| Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV | 69 |
| Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação | 75 |
| Vacinas | 90 |
| Aparelho reprodutor masculino e feminino | 110 |
| Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SISAB/ e-SUS, SINASC, SIA | 116 |
| Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica..... | 120 |
| Promoção da saúde, conceitos e estratégias..... | 132 |
| Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas..... | 154 |
| Formas de aprender e ensinar em educação popular | 162 |
| Cultura popular e sua relação com os processos educativos | 183 |
| Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares | 183 |
| Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais | 198 |
| Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental..... | 207 |
| Assistência Farmacêutica..... | 227 |
| Saúde da Criança..... | 240 |
| Saúde da Mulher. gravidez e planejamento familiar..... | 270 |
| Saúde do idoso e da pessoa com deficiência | 319 |
| Saúde Ambiental | 335 |
| Saúde da população negra | 341 |
| Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso..... | 347 |

SUMÁRIO



| | |
|---|-----|
| Noções de ética e cidadania | 430 |
| Política de Humanização do SUS | 436 |
| Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família .EACS (Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde). Equipe Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde eMulti, SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) | 450 |
| saúde bucal | 455 |
| Política Nacional da Atenção Básica(Portaria Nº 2436 de 21 de setembro de 2017 . | 457 |
| Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde: Lei Federal nº 11.350/2006 | 458 |
| Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 | 467 |
| Lei Federal nº 14.536 de 2023 | 473 |
| Lei Orgânica da Saúde - Leis n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990 | 473 |
| Exercícios | 473 |
| Gabarito | 480 |

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



Legislação do Sistema Único de Saúde

SUS é a sigla para Sistema Único de Saúde, o sistema público de saúde do Brasil. O conceito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Brasil, tem como objetivo promover o acesso universal e igualitário à saúde. O SUS é descentralizado e baseado em princípios de integralidade, universalidade e equidade.

— Fundamentação Legal

A Constituição Federal de 1988 é a principal base legal para o SUS. O artigo 196 estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado. A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e a Lei nº 8.142/1990 também são fundamentais na organização e funcionamento do SUS.

— Financiamento

O financiamento do SUS é tripartite, envolvendo recursos da União, dos Estados e dos municípios. A Emenda Constitucional 29/2000 regulamenta a destinação de recursos para a saúde, fixando percentuais mínimos a serem aplicados pelos entes federativos.

— Princípios

Universalidade: o acesso aos serviços de saúde deve ser garantido a todos, sem discriminação.

Equidade: busca reduzir desigualdades, garantindo atendimento proporcional às necessidades de cada indivíduo.

Integralidade: prevê a prestação de serviços que contemplem a totalidade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

— Diretrizes

Descentralização: distribuição de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo.

Regionalização: Organização dos serviços de saúde em regiões, buscando maior eficiência e integralidade.

Participação da Comunidade: envolve a população na formulação de políticas e no controle das ações de saúde.

— Articulação com Serviços de Saúde

O SUS engloba uma rede hierarquizada de serviços que vai desde a atenção básica até a alta complexidade. A articulação entre esses serviços é essencial para garantir um atendimento integral e eficiente.

É importante ressaltar que o SUS enfrenta desafios, como a necessidade de melhoria na gestão, aumento de investimentos e superação de desigualdades regionais. O debate contínuo sobre políticas de saúde é fundamental para aprimorar o sistema e garantir o pleno exercício do direito à saúde no Brasil.

Organização do Sistema Único de Saúde – SUS: comissões intergestores, Conselhos Nacionais e suas respectivas composições

A organização do Sistema Único de Saúde (SUS) envolve diferentes instâncias de gestão, com destaque para as Comissões Intergestores e os Conselhos Nacionais. Vamos abordar brevemente cada uma delas:

— Comissões Intergestores (CIR e CIB)

Comissão Intergestores Bipartite (CIB): é uma instância de articulação e pactuação entre gestores estaduais e municipais. Sua função é promover o entendimento e a deliberação sobre questões operacionais, financeiras e de gestão do SUS no âmbito estadual.

Comissão Intergestores Tripartite (CIT): atua como uma instância de negociação e decisão entre gestores dos três níveis federativos (União, Estados e Municípios). A CIT é responsável por discutir e pactuar políticas, estratégias e diretrizes para o SUS em nível nacional.



Aspectos históricos, sociais e culturais de Tocantins

Desbravamento e Povoamento da Região

O Tocantins é o mais novo dos estados brasileiros. Foi criado em 1988, com a promulgação da Constituição brasileira. Antes, as terras que hoje correspondem ao território do Tocantins faziam parte do estado de Goiás.

Antes da colonização, o território do Tocantins era ocupado pelos índios Xingus e Txucarramães.

A colonização do Brasil se deu dentro do contexto da política mercantilista do século XVI que via no comércio a principal forma de acumulação de capital, garantido, principalmente, através da posse de colônias e de metais preciosos. A partir das Grandes Navegações, iniciadas no século XV, começa a constituição de impérios coloniais na América.

Além de desbravar, explorar e povoar novas terras os colonizadores tinham também uma justificativa ideológica: a expansão da fé cristã.

A colônia brasileira, administrada política e economicamente pela metrópole, tinha como função fornecer produtos tropicais e/ou metais preciosos e consumir produtos metropolitanos. Portugal, então, iniciou a colonização pela costa privilegiando a cana de açúcar como principal produto de exportação (Pacto Colonial).

Foram os franceses quem descobriram o rio Tocantins ao encontrarem sua foz, explorando-o entre os anos de 1610 e 1613. O rio Tocantins foi um dos caminhos para o conhecimento e exploração da região onde hoje se localiza o Estado do Tocantins. Nasce no Planalto Central de Goiás e corta, no sentido sul-norte, todo o território do atual Estado do Tocantins.

A catequese dos nativos foi deixada a cargo do padre capuchinho francês Yves d'Evreus. Na área hoje compreendida pelos estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Amazonas e com a ajuda dos índios Tupinambás tiveram a pretensão de colonizar a Amazônia: foi a chamada *França Equinocial*. Nessa época não havia nem a vila de Belém, nem as capitanias do Maranhão e Pará. Eles subiram o Rio Tocantins pela foz, foram aprendendo a língua e os hábitos dos indígenas da região e fundaram feitorias no Baixo e Médio Tocantins e Alto Araguaia.

Só mais de quinze anos depois dos franceses foi que os portugueses iniciaram a colonização da região pela "decidida ação dos jesuítas". Eram as chamadas *descidas*, movimentos de penetração do interior realizados pelos jesuítas e incluídos, por alguns autores, no contexto do *movimento bandeirante*. E ainda no século XVII os padres da Companhia de Jesus fundaram as aldeias missionárias da *Palma* (atual Paranã) e do *Duro* (atual Dianópolis).

Impossibilitado de penetrar no território pela vigência do Tratado de Tordesilhas, Portugal contratou secretamente expedições particulares, as *Bandeiras*. Os bandeirantes eram mercenários que, saindo da Capitania de São Paulo, iam à busca de riquezas, seja na forma de índios para a escravização, seja na forma de ouro ou no pagamento por serviços prestados.

A primeira bandeira que se dirigiu para a região estava sob o comando de Antônio Macedo e Domingos Luís Grau; ela partiu de São Paulo em 1590 e após três anos, provavelmente, chegou aos sertões de Goiás, no leste do Tocantins.

Foi o bandeirante vicentino (saído da vila de São Vicente) Antônio Rodrigues Arzão o primeiro a encontrar ouro em quantidade em Minas Gerais, no atual município de Cataguases, em 1693; mais tarde, em 1718, encontrou-se ouro em Cuiabá, de forma que Goiás, geograficamente situado entre as duas capitanias, passou a ser considerada uma área que também guardava o precioso metal em seu subsolo.

Partindo dessa ideia o bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva, chamado de *Anhanguera* ("diabo que põe fogo na água") conseguiu licença do rei de Portugal para explorar a região. Daí vem o povoamento da região de Goiás. Anhanguera não foi o primeiro a chegar à região, mas sim seu primeiro povoador, já que os bandeirantes e jesuítas não se fixaram na região.

Anhanguera não foi o primeiro bandeirante a colocar "fogo na água". Acredita-se que tal ardil era comum entre os bandeirantes, e que o primeiro a fazer isso foi Francisco Pires Ribeiro.



TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Município de Palmas, parte integrante do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno e autônomo nos termos assegurados pela Constituição Federal, rege-se por esta Lei Orgânica, respeitados os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

§ 1º - A Sede do Município dá-lhe o nome. (Redação dada pela Emenda nº 53, de 2006).

§ 2º - As Sedes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais ficam transferidas para o Distrito de Taquaruçu no dia 1º de Junho de cada ano, respeitando o disposto no artigo 3º da Constituição Estadual, em homenagem ao Município de Taquarussu do Porto, pela concessão de sua territorialidade, para a implantação da Capital do Estado. (Redação dada pela Emenda nº 53, de 2006).

Art. 2º - Os limites do território do Município só podem ser alterados na forma estabelecida na Constituição Federal ou Estadual.

Parágrafo Único - A criação, organização e supressão de distritos competem ao Município, observado o disposto no art. 67 da Constituição Estadual.

Art. 3º - São símbolos do Município de Palmas sua bandeira, seu hino e seu brasão de armas.

Art. 4º. O Município concorrerá, nos limites de sua competência, para a consecução dos objetivos fundamentais da República (Art. 3º da C.F.) e prioritários do Estado do Tocantins. (Redação dada pelo Emenda nº 49 de 2002).

Parágrafo Único - O Município de Palmas buscará de forma permanente a integração econômica, política, social e cultural com os municípios que integram a mesma região.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Ao Município de Palmas compete prover tudo quanto respeite ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I- organizar-se juridicamente, promulgar leis, decretar atos e medidas de seu peculiar interesse;

II- elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, no que couber nos termos do art. 165 da Constituição Federal;

III- Instituir e arrecadar os tributos de sua competência e fixar e cobrar preços, bem como aplicar suas receitas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas;

IV- organizar e prestar diretamente ou sob regime de autorização, concessão ou permissão, através de licitação sempre que necessárias, os seus serviços públicos;

V- dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens, observada a legislação federal pertinente;

VI- adquirir bens para integrarem o patrimônio municipal, inclusive através de desapropriação, por necessidade ou por utilidade pública, ou por interesse social, nos termos da legislação federal pertinente; (Redação dada pelo Emenda nº 49 de 2002).



Conhecimentos Específicos

Na Constituição Federal de 1988, assim como consta o direito universal e igualitário do cidadão à saúde, se estabelece o direito a um meio ambiente equilibrado, com condições de saneamento básico, moradia e água potável condizentes com uma vida digna e com a saúde socioambiental.

Ao passo que limites de orçamento impossibilitam o Estado de custear todos os direitos do cidadão a partir de políticas públicas e, por outro lado, a população avança em ações de forte impacto negativo sobre o ambiente, distorções deste equilíbrio são identificadas, fazendo do tema – que já alarma o mundo em diversos aspectos – também uma questão de saúde pública.

A exposição a fatores ambientais e seu impacto sobre a saúde motivaram a Organização Mundial de Saúde, na década de 1990, a estimular a criação de organismos que tivessem na relação do meio ambiente com a saúde sua preocupação central. Sucessivas reuniões internacionais entre instituições de pesquisa proporcionaram o desenvolvimento de um marco teórico de análise da causalidade dos efeitos do meio ambiente sobre a saúde e hoje a intersectorialidade se apresenta como principal alternativa na elaboração de políticas públicas de saúde ambiental. É do estudo da relação do homem com o meio ambiente que nascem os subsídios de definição de estratégias de prevenção e controle de doenças e agravos.

Neste contexto, temas como sustentabilidade e saúde, economia verde e saúde, governança em saúde e meio ambiente para o desenvolvimento sustentável, presentes, por exemplo, no documento Saúde na Rio+20: Desenvolvimento Sustentável, Ambiente e Saúde, tornam-se recorrentes em fóruns de debate e trocas de conhecimento de diversos setores da sociedade, cada vez mais articulados para fazer valer a máxima já idealizada na Lei brasileira.

MEIO AMBIENTE

Entre os especialistas, verificamos a existência de diversas definições sobre “meio ambiente”, algumas abrangendo apenas os componentes naturais e outras refletindo a concepção mais moderna, considerando-o como um sistema no qual interagem fatores de ordem física, biológica e socioeconômica.

Para José Afonso da Silva, meio ambiente é a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciam o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas.

José Ávila Coimbra, dissertando sobre o mesmo tema, considera meio ambiente como “o conjunto de elementos físico-químicos, ecossistemas naturais e sociais em que se insere o Homem, individual e socialmente, num processo de interação que atenda ao desenvolvimento das atividades humanas, à preservação dos recursos naturais e das características essenciais do entorno, dentro de padrões de qualidade definidos”.

Na legislação pátria, o inciso I, do artigo 3º, da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81), define meio ambiente como “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Assim, entende-se que a expressão “meio ambiente” deve ser interpretada de uma forma ampla, não se referindo apenas à natureza propriamente dita, mas sim a uma realidade complexa, resultante do conjunto de elementos físicos, químicos, biológicos e socioeconômicos, bem como de suas inúmeras interações que ocorrem dentro de sistemas naturais, artificiais, sociais e culturais.